



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025.**

# EDITAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
**CNPJ:** 15.023.898/0001-90

**OBJETO:** O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 998.078,38 (novecentos e noventa e oito mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/03/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**LOCAL/PLATAFORMA:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ( [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) )

**CONTÉM ITENS EXCLUSIVOSE REGIONALIZADOS PARA ME E EPP.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 11/03/2025 às 08h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **As 08h30min do dia 24/03/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL ( [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) )

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.252/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no termo de referência - Anexo I deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006) e deverá ser incluída a **Certidão da Junta Comercial do estado da licitante** a fim de comprovação do enquadramento, dentro do prazo de 90 dias que antecede a sessão da licitação.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C. Abrir as propostas de preços;
- D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H. Declarar o vencedor;
- I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J. Elaborar a ata da sessão;
- K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL", através do endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br) e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

**4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):**

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.8.2.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- 4.8.3.** O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.
- 4.8.4.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.8.5.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.8.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;
- 4.8.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.8.9.** Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcios;

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

**5.1.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

**5.1.3.** Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro. Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

**5.2.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

**5.2.1.** A empresa participante do certame não deve ser identificada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.2.** Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

**6.1.1.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**6.1.2.** Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

**6.1.3.** Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

**6.1.4.** Valor unitário contendo até duas casas decimais;

**6.1.5.** Valor total do item ou lote, e;

**6.1.6.** Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R\$ 0,01 (um CENTAVO)**.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**7.15.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.19.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

**7.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

**7.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.24.** O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

**7.26.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Controladoria- Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União

[https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&di\\_recao=desc](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&di_recao=desc)

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral Do Estado de Mato Grosso – CGE-MT– <https://ceis.cge.mt.gov.br/>

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**8.2.** Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

### 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

**9.1.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

**9.1.1.1.** Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

**9.1.2.** É facultado ao Agente de Contratação//Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.2.** Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público*** ou ***instrumento particular do representante legal que o assina,***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.** As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

**9.7.** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

**9.7.1.** comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**9.7.2.** Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

**9.7.3.** comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.** Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

**9.9.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal.**

**9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

**9.9.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual** mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente;

**9.9.5. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal:** mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente.

**9.9.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

### **9.10. DECLARAÇÕES**

**9.10.1.** Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**).

### **9.11. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

**9.12.** Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

**10.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.9.** A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

**15.1.** A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria e entregue em conforme prazo estipulado em Termo de Referência, Anexo I deste edital e da ordem de fornecimento.

**15.2.** Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

**15.3.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**15.4.** O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**15.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**15.6.** Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

**16.2.** A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**16.3.** O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

**16.4.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Água Boa - MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

**21.3.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

**21.6.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.11.2.** ANEXO II - Modelo de proposta;
- 22.11.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada
- 22.11.4.** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.11.5.** ANEXO V - Minuta de Contrato

ÁGUA BOA – MT, 05 de março de 2025.

**Marcos da Silva**  
**Agente de Contratação/Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no sistema de REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 4.062 de 21 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto nº 4.394, de 04 de novembro de 2024 bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo consiste no SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas.

2.2. A contratação tem por objetivo atender, de forma unificada, às necessidades de materiais de expediente de escritório e papelaria, da Sede e demais Secretarias do Município de Água Boa MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 3. SUA NATUREZA

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

3.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.4. O objeto desta contratação encontra-se registrado no PCA (Plano de Contratações Anual) conforme disposto no Decreto Municipal 3.883/2022.

### 4. DOS QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos encontram-se demonstrados no ITEM 16.

### 5. VIGÊNCIA

5.1. O contrato de aquisição, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado.

### 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecimento regular de materiais de expediente de escritório e papelaria é indispensável para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das secretarias municipais. Esses itens são utilizados em processos internos, atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, entre outras atividades essenciais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

6.2. A ausência ou a escassez desses materiais pode comprometer o bom andamento dos trabalhos, resultando em atrasos, prejuízos operacionais e dificuldades no atendimento à população. Dessa forma, é necessário um planejamento eficiente para garantir o fornecimento contínuo desses insumos, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, que assegure a aquisição de produtos de qualidade a preços justos.

6.3. O presente processo licitatório está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos. Ademais, busca-se observar os princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

6.4. A aquisição dos materiais de expediente possibilitará:

- O funcionamento adequado dos setores administrativos;
- A continuidade dos serviços públicos sem interrupções;
- O atendimento eficiente à população;
- A otimização dos recursos financeiros por meio da aquisição planejada e em quantidade adequada.

6.5. Diante do exposto, faz-se necessária a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais de expediente de escritório e papelaria, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais. Ressalta-se a importância de um processo transparente, que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Para a aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados às secretarias do Município de Água Boa - MT, a modalidade de licitação mais adequada é o Pregão Eletrônico. Esta modalidade é recomendada por sua celeridade, transparência e por possibilitar uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições para administração pública, atendendo às necessidades das secretarias do Município de Água Boa - MT de forma eficiente e econômica.

7.2. O Pregão Eletrônico é especialmente indicado para a compra de bens e serviços comuns, como materiais de escritório e papelaria, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil.

### 8. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “banco de preços” (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fCotacoes>), o Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), ferramentas informatizadas, cujas pesquisas basearam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares).

8.2. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.3. O Mapa de Preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo; considerando o Art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

8.4. Por derradeiro informo ainda que foi feita análise crítica dos preços coletados, observando-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço com valores bem próximos e equilibrados, através de pesquisa realizada diretamente com fornecedor e 1 cotação do Banco de Preços em que a média foi feita com 3 fornecedores.

### 9. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 9.1. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA E REGIONALIZAÇÃO

9.1.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.394, de 04 de Novembro de 2024 e Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2023 – PV do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e ainda no ACÓRDÃO 565/2024 – PP do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e será aplicado o tratamento **DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO, REGIONALIZADO E FAVORECIDO** às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

9.1.2. A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 4.394/2024, são os estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato grosso através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a saber:

- I – Água Boa;
- II – Campinápolis;
- III – Canarana;
- IV – Cocalinho;
- V – Gaúcha do Norte;
- VI – Nova Nazaré;
- VII – Nova Xavantina;
- VIII – Querência;
- IX – Ribeirão Cascalheira;

9.1.3. Esse edital é EXCLUSIVO para MEs e EPPs e REGIONALIZADO

9.1.4. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta mensal de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.1.5. “destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

“houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Através de pesquisa realizada nas cidades que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA - foi identificado e (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório – I FERNANDES BORGES CNPJ: 37.458.205/0001-25, BASTOS E BASTOS LTDA CNPJ: 11.868.686/0001-53, IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA CNPJ: 12.993.070/0001-77 (documentação comprovatória em anexo).

### 9.2 JUSTIFICATIVA QUANTO A ITEM NÃO PARTICIPANTE DA REGIONALIZAÇÃO

9.2.1. A regra para a Administração Pública celebrar contratos é por meio de prévia licitação e a Lei LC 123/2006 nos fala que o tratamento diferenciado e favorecido instituído pelo texto constitucional prevê as pessoas jurídicas vantagens como:

I - A regularidade fiscal tardia;

II - Empate ficto;

III - Cota exclusiva de 25% em certames para aquisição de bens de natureza divisível;

IV – A subcontratação de micro e empresas de pequeno porte e;

V - Principalmente a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando o objeto da contratação não for superior a R\$ 80 mil, nos termos do inciso I do artigo 48 da LC123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); portanto, neste processo de licitação os itens:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
141	3421	199028-4	PAPEL A4 75G/M2 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CAIXA	UND	525	R\$ 350,53	R\$184.028,25

Não terão o benefício de ME e EPP nem será exclusivo e regionalizado, pois, eles ultrapassaram o valor de R\$80.000,00.

### 10. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO.

10.1. As exigências habilitarias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

10.2. A documentação exigida para a habilitação compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica. A Qualificação Econômico-Financeira poderá ser solicitada, desde que devidamente justificada no edital, conforme a necessidade específica de cada caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**10.3.** Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

### **11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

11.2 A petição será dirigida ao departamento jurídico e à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 3(TRÊS) dia útil.

11.3 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

11.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, e III, do caput do art.156 da lei 14.133/2021.

### **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

12.2. Estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas;

12.3. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

12.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

12.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

12.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

### **13. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

13.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo ou instrumento similar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.2. Os itens deverão ser entregues no âmbito da Cidade de Água Boa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

13.3. A quantidade solicitada será utilizada de forma fracionada e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho;

13.4. Entregar o bem/serviço licitado conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada pela licitante;

13.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.6. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**I - provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; art. 140, II, a) da Lei nº 14.133/2021 e

**II - definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no do art. 140, II, b) da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

13.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

13.8. Esses materiais devem ser entregues **no Almojarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT,** ou em local a ser indicado pela mesma no ato do envio da Ordem de Fornecimento.

### 14. GESTÃO DO CONTRATO.

14.1. O fornecimento dos itens será acompanhado por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 15. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

15.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

15.2. A contratante somente pagará a contratada pelos itens que realmente forem entregues.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

15.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 14.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 02/10/2024.

15.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

16.1. A presente Licitação tem por objeto o SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, para o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3372	259472-2	ALFINETE Nº29	UND	UND	84	R\$ 8,05	R\$ 676,20
<b>DETALHES:</b> EM ACO NIQUELADO, CX C/ 50 GR								
2	35151	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	UND	UND	46	R\$ 5,55	R\$ 255,30
<b>DETALHES:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES								
3	36888	405041-0	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UND	UND	44	R\$ 8,16	R\$ 359,04
<b>DETALHES:</b> EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO AZUL Nº 3								
4	27635	422346-2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FORMATO ARREDONDADO SEM BICOS E SUPORTE PARA PINCEIS	UND	UND	52	R\$ 12,68	R\$ 659,36
<b>DETALHES:</b> DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM, COM BASE DE ESPUMA, COM ESTOJO PARA DOIS PINCEIS								
5	20797	161706-0	APARELHO TELEFONICO DE MESA - ANALOGICO	UND	UND	13	R\$ 105,26	R\$ 1.368,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

<b>DETALHES:</b> NA COR PRETO, FACILIDADES OPERACIONAIS DE SEM FIO, COM PAUSA DE 150MS, COM DISCAGEM NO MODO PULSO E TOM, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL								
6	27906	403068-0	APARELHO TELEFONICO SEM FIO - 1.9 GHZ - DIGITAL - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UND	UND	20	R\$ 221,21	R\$ 4.424,20
DETALHES:APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, FREQUENCIA 1.9 GZ, REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS 10 CHAMADAS, DISPLAY COM LUZ DE FUNDO, PAUSE E MUTE, TRANSFERENCIA DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, NOME PERSONALIZAVEL NO DISPLAY, ATENDIMENTO AUTOMATICO, 9 MODELOS DE TOQUE, DISCAGEM PULSO OU TOM, FLASH COM TEMPO AJUSTAVEL, DURAÇÃO DE CHAMADA NO DISPLAY, VOLUME DE AUDIO COM 5 NÍVEIS, ADAPTADOR BIVOLT, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK								
7	3373	4220-0	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES	UND	UND	742	R\$ 1,93	R\$ 1.432,06
8	3966560	74805	ARAME - ENCAPADO, PARA FLORES Nº 26	UND	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
DETALHES:ARAME - ENCAPADO, PARA FLORES Nº 26								
9	31037	11443	BALAO PLASTICO - EM LATEX, N 7, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	UND	570	R\$ 15,31	R\$ 8.726,70
DETALHES:BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONÍVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.								
10	4746	401942-3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - TRIPLA, MOVEL, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 35,00X25,00CM	UND	UND	115	R\$ 87,20	R\$ 10.028,00
11	3967379	38766	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 TENSÃO 3V TIPO MOEDA	UND	UND	140	R\$ 5,33	R\$ 746,20
DETALHES:PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL								
12	3299	246889-1	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES - BLOCO CUBO DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS, MEDINDO (8,8 X 8,8) CM	UND	UND	426	R\$ 35,47	R\$ 15.110,22
13	3707	182419-8	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS - 76 X 102	UND	UND	374	R\$ 8,86	R\$ 3.313,64
DETALHES:RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102) MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA								
14	3955	217050-7	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS - ANOTE E COLE 4X1 (PACOTE 4 UNIDADES)	UND	UND	395	R\$ 13,01	R\$ 5.138,95
DETALHES:RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (38X50) MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR NEON 4 CORES								
15	35929	280315-1	BLOCO FLIP CHART 75G/M <sup>2</sup> SERRILHADO DIMENSÕES MÍNIMAS 640X94 - COM 20 FOLHAS	UND	UND	44	R\$ 103,40	R\$ 4.549,60
DETALHES:PAPEL - FLIP CHART, DIMENSÕES MÍNIMAS 640,00X94,00MM, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COM SERRILHA. BLOCO COM 20 FOLHAS								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

16	3968495	7092	BOBINA DE PAPEL KRAFT NA COR NATURAL	ROLO	UND	11	R\$ 55,56	R\$ 611,16
DETALHES:PAPEL - PAPEL - KRAFT, MEDINDO 0,8 X 50,0M, NA COR NATURAL. ROLO DE 50 METROS								
17	3968483	134613-0	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT	UND	UND	17	R\$ 124,04	R\$ 2.108,68
DETALHES:PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR PARDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA								
18	20551	401627-0	BOLA DE ISOPOR - 100MM	UND	UND	95	R\$ 7,27	R\$ 690,65
DETALHES:EPS-REDONDA,100MM, NA COR BRANCA								
19	20550	401629-7	BOLA DE ISOPOR - 150MM	UND	UND	145	R\$ 7,96	R\$ 1.154,20
DETALHES:EPS- REDONDA, GRANDE -150MM, NA COR BRANCA								
20	32754	401625-4	BOLA DE ISOPOR - 35MM	UND	UND	70	R\$ 0,45	R\$ 31,50
DETALHES:EPS-REDONDA,35MM, NA COR BRANCA								
21	32356	288080-6	BOLA DE ISOPOR - 50MM	UND	UND	85	R\$ 1,37	R\$ 116,45
DETALHES:DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA								
22	3965007	5181	BOLA DE ISOPOR - 90MM	UND	UND	75	R\$ 3,69	R\$ 276,75
DETALHES:EPS-REDONDA,90MM, NA COR BRANCA								
23	35110	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, N° 40 (31X21X7MM), NA COR BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	UND	49	R\$ 45,49	R\$ 2.229,01
24	3967402	112766-7	CADERNO BROCHURA - GRAMPEADO, BROCHURAO, CAPA DURA, PESANDO 90G/M2, COM 96 FOLHAS, PESANDO 56G/M2	UND	UND	105	R\$ 15,24	R\$ 1.600,20
25	36813	14500	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA PAUTADO 48 FOLHAS	UND	UND	283	R\$ 9,35	R\$ 2.646,05
DETALHES:CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS								
26	36814	224871-9	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 PAUTADO 48 FOLHAS	UND	UND	199	R\$ 6,57	R\$ 1.307,43
DETALHES:CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS FORMATO: 140MM X 202MM GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS								
27	27668	169770-6	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, 96 FLS, PESANDO 56G/M, COSTURADO, 1/4, CAPA EM 1 COR, PESANDO 120G/M, FORMATO 140MM X 200MM.	UND	UND	391	R\$ 6,99	R\$ 2.733,09
DETALHES:DETALHES: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, MIOLO, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS.								
28	27673	370011-9	CADERNO TIPO ESPIRAL, GRANDE, 200 FOLHAS DE 56G/M, 10 MATERIAS NO FORMATO 2200MM X 275MM, CAPA DURA	UND	UND	416	R\$ 31,88	R\$ 13.262,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHES:ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, CAPA EM PAPEL PARANA REVESTIDO DE PAPEL COUCHE 90GR, PLASTIFICADO COM IMPRESSAO EM POLICROMIA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 200 FOLHAS DE 56G/M2								
29	27671	323902-0	CADERNO TIPO ESPIRAL, PEQUENO, 96 FOLHAS DE 75G/M2, FORMATO 140MM X 200MM, CAPA DURA	UND	UND	545	R\$ 10,71	R\$ 5.836,95
DETALHES:CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 75G/M2								
30	27509	159578-4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPEL AO, (216X330) MM 25G/M2, NA COR PARDA	UND	UND	1560	R\$ 7,86	R\$ 12.261,60
31	3426	239681-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO: (350 X 130 X 245) MM, CORES VARIADAS	UND	UND	2180	R\$ 14,12	R\$ 30.781,60
32	27894	266288-4	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA.	UND	UND	3	R\$ 442,50	R\$ 1.327,50
DETALHES:CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, COM IMPRESSÃO, CALENDÁRIO, RELÓGIO, BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS DE 295 CM X 165 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE FUNÇÕES:150								
33	27678	27247-7	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	UND	162	R\$ 43,23	R\$ 7.003,26
DETALHES:MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DÍGITOS								
34	27679	38761	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS	UND	UND	15	R\$ 31,46	R\$ 471,90
DETALHES:CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, AÇO ESCOVADO, NA COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO DE 166MM x 102MM, COM BATERIA E ENERGIA SOLAR, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA.								
35	3171	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 - ESCRITA FINA (50X1) AZUL	CAIXA	UND	82	R\$ 60,38	R\$ 4.951,16
DETALHES:CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA								
36	27689	137891-0	CANETA ESFEROGRAFICA, MACIA E DURÁVEL. NA COR AZUL - CAIXA 50X1	CAIXA	UND	113	R\$ 87,72	R\$ 9.912,36
DETALHES:CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIFRATILANTE								
37	27690	137893-7	CANETA ESFEROGRAFICA, MACIA E DURAVEL. NA COR PRETA - CAIXA 50X1 -	CAIXA	UND	80	R\$ 87,88	R\$ 7.030,40
DETALHES:CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTIFRATILANTE								
38	3966554	56638	CANETA MARCA TECIDO - VARIAS CORES	UND	UND	30	R\$ 15,06	R\$ 451,80
DETALHES:CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 14CM, VARIAS CORES								
39	27820	300538-0	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	109	R\$ 36,09	R\$ 3.933,81
DETALHES:CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

40	27821	103831-1	CANETA MARCA TEXTO - COR AZUL FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	89	R\$ 34,55	R\$ 3.074,95
DETALHES:CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AZUL								
41	27822	300537-2	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	82	R\$ 34,24	R\$ 2.807,68
DETALHES:CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR LARANJA FLUORESCENTE								
42	27823	103832-0	CANETA MARCA TEXTO - COR ROSA FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	81	R\$ 34,87	R\$ 2.824,47
DETALHES:CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA								
43	27824	300540-2	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	79	R\$ 34,50	R\$ 2.725,50
DETALHES:CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE POLIESTER 3 A 5MM, NA COR VERDE FLUORESCENTE								
44	3309	176732-1	CANETA MARCA TEXTO - COR VERMELHA FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	100	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00
DETALHES:CANETA MARCA TEXTO - PLASTICO RIGIDO OPACO, 3 A 5MM, NA COR VERMELHA								
45	35078	146458-2	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	UND	31	R\$ 46,47	R\$ 1.440,57
DETALHES:CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR AZUL								
46	3968950	108731-2	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UND	UND	5	R\$ 10,73	R\$ 53,65
DETALHES:CANETA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER, ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS, COR AZUL, REFERENCIA ACRILPEN								
47	3968952	56638	CANETA PARA TECIDO COR BRANCA	UND	UND	5	R\$ 11,33	R\$ 56,65
DETALHES:CANETA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER, ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS, COR BRANCA, REFERENCIA ACRILPEN								
48	3968951	56638	CANETA PARA TECIDO COR MARROM	UND	UND	8	R\$ 11,48	R\$ 91,84
DETALHES:CANETA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER, ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS, COR MARROM, REFERENCIA ACRILPEN								
49	3968948	108732-0	CANETA PARA TECIDO COR PRETA	UND	UND	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
DETALHES:CANETA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER, ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS, COR PRETA, REFERENCIA ACRILPEN								
50	3968953	56638	CANETA PARA TECIDO COR ROSA	UND	UND	5	R\$ 11,66	R\$ 58,30
DETALHES:CANETA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER, ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS, COR ROSA, REFERENCIA ACRILPEN								
51	3968949	108730-4	CANETA PARA TECIDO COR VERMELHA	UND	UND	5	R\$ 11,09	R\$ 55,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHES:CANETA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER, ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS, COR VERMELHA, REFERENCIA ACRILPEN									
52	27694	154272-9	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, ESTOJO COM 12 HIDROGRÁFICAS	UND	UND	271	R\$ 13,59	R\$ 3.682,89	
DETALHES:CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, FINA, CORES VARIADAS									
53	27523	185800-9	CAPA PARA ENCADERNACAO, NA COR CRISTAL, EM PVC, FORMATO A-4, MEDINDO (210 X 297) MM	UND	UND	195	R\$ 1,96	R\$ 382,20	
54	27698	125926-1	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS AUTO ENTINTADO	UND	UND	19	R\$ 234,46	R\$ 4.454,74	
DETALHES:CARIMBO - TIPO NUMERADOR, AUTOMATICO, COM 6 DIGITOS									
55	3101	56131	CARTOLINA - DIVERSAS CORES.	UND	UND	622	R\$ 1,72	R\$ 1.069,84	
DETALHES:CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, EM CORES VARIADAS									
56	3864	388794-4	CAVALETE PARA FLIP-CHART EM MADEIRA, COM QUADRO E BANDEJA	UND	UND	19	R\$ 142,34	R\$ 2.704,46	
DETALHES:CAVALETE PARA FLIP QUADRO BRANCO - PRENDEDOR DE FOLHAS, BASE PARA APAGADOR E QUADRO DE FORMICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (900,00 X 600,00) MM, COM CAVALETE TUBULAR EM/DE MADEIRA COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE DE 1,80M									
57	35106	323610-2	CLIPES DE PAPEL - 2/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS PEQUENO	CAIXA	UND	99	R\$ 22,38	R\$ 2.215,62	
DETALHES:CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0									
58	35105	323595-5	CLIPES DE PAPEL - 3/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS MEDIO	CAIXA	UND	86	R\$ 24,10	R\$ 2.072,60	
DETALHES:CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,3/0									
59	35104	323604-8	CLIPES DE PAPEL - 4/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS MEDIO	CAIXA	UND	115	R\$ 25,45	R\$ 2.926,75	
DETALHES:CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,4/0									
60	35101	4252-8	CLIPES DE PAPEL - 6/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS GRANDE	CAIXA	UND	98	R\$ 25,43	R\$ 2.492,14	
DETALHES:CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0									
61	35103	4242-0	CLIPES DE PAPEL - 8/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS GRANDE	CAIXA	UND	85	R\$ 24,65	R\$ 2.095,25	
DETALHES:CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0									
62	32298	132433-0	COLA BASTAO 40 GRS	UND	UND	335	R\$ 4,02	R\$ 1.346,70	
DETALHES:COLA EM BASTAO, ATOXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS									
63	3047	187120-0	COLA BRANCA - 1 LITRO	UND	UND	57	R\$ 19,05	R\$ 1.085,85	
DETALHES:COLA EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA									



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

64	3923	322632-8	COLA BRANCA 90GR	UND	UND	559	R\$ 3,84	R\$ 2.146,56
DETALHES:COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA								
65	34042	132628-7	COLA DO TIPO ADESIVO INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR (TUBO 20GR)	UND	UND	270	R\$ 15,80	R\$ 4.266,00
DETALHES:ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM TUBO C/ 20 GRAMAS Nº1								
66	3968946	132628-7	COLA DO TIPO ADESIVO INSTANTANEO - MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE Nº3	UND	UND	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
DETALHES:ADESIVO INSTANTANEO - MULTIUSO, ALTA VISCOSIDADE, A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR ANTI ENTUPIMENTO, ACONDICIONADO EM TUBO C/ 20 GRAMAS Nº3								
67	24330	169392-1	COLA GLITER 25 GR	UND	UND	138	R\$ 5,29	R\$ 730,02
DETALHES:COLA LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (CRISTAL), RAPIDA								
68	3968947	280854-4	COLA PARA ARTESANATO DO TIPO UNIVERSAL	UND	UND	35	R\$ 13,98	R\$ 489,30
DETALHES:COLA PARA ARTESANATO DO TIPO UNIVERSAL, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM COURO, PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E TECIDO, 17GR, REFERÊNCIA PEGAMIL								
69	3375	157866-9	COLA QUENTE FINA	UND	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
70	34051	281215-0	COLA TRANSPARENTE, DO TIPO BISNAGA CONTENDO 17G, PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL, SECAGEM RAPIDA	UND	UND	3	R\$ 5,04	R\$ 15,12
DETALHES:COLA - DO TIPO BISNAGA CONTENDO 17G, TRANSPARENTE, PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO								
71	30568	237772-1	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETA, FORMATO A-4, MEDINDO (210 X 297) MM, EM PVC.	UND	UND	180	R\$ 1,81	R\$ 325,80
DETALHES:CAPA - CONTRA - CAPA EM PVC, FORMATO A-4, MEDINDO (210 X 297) MM, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETA								
72	27725	162250-1	ELASTICO TIPO LATEX Nº18 SUPER-RESISTENTE PARA DINHEIRO	UND	UND	37	R\$ 37,41	R\$ 1.384,17
DETALHES:ELASTICO - DE LATEX, NR N-18, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DE 1KG, APROXIMADAMENTE 2.200 PEÇAS								
73	3967504	81688	ENVELOPE - ENVELOPE CONVITE 160X235MM GRAMATURA 80GR/M², CORES DIVERSAS, PAPEL COUCHE	UND	UND	862	R\$ 1,47	R\$ 1.267,14
74	3102	176750-0	ENVELOPE PARD0 240X340	UND	UND	11640	R\$ 1,74	R\$ 20.253,60
DETALHES:ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSAO, PARA PAPEL A-4, COM ABA PARD0								
75	3967378	27791-6	ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, 04 FUROS	UND	UND	1100	R\$ 0,64	R\$ 704,00
DETALHES:ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ESPESSURA DE (0,15) MICRAS, TRANSPARENTE								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

76	27532	13088	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM	UND	UND	11584	R\$ 1,84	R\$ 21.314,56
DETALHES:ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO								
77	27534	21345	ENVELOPE SACO BRANCO 310X410MM	UND	UND	3614	R\$ 2,58	R\$ 9.324,12
DETALHES:ENVELOPE - FTO 31X41 4X0 COR OFF SET 150GRS								
78	27536	325454-2	ENVELOPE SACO OURO 240X340MM	UND	UND	11330	R\$ 1,42	R\$ 16.088,60
DETALHES:ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,240,00X340,00MM, NA COR OURO								
79	27539	150549-1	ENVELOPE SACO OURO 310X410MM	UND	UND	330	R\$ 1,85	R\$ 610,50
DETALHES:ENVELOPE DE PAPELARIA - TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, 31 X 41 CM GRANDE, COM ABA, NA COR OURO								
80	3167	12434	ENVELOPES OFICIO 114X162	UND	UND	650	R\$ 1,22	R\$ 793,00
DETALHES:ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFF SET 80G, COLORIDO, MEDINDO 114MMX162MM.								
81	3256	33854	ENVELOPE TIPO CONVITE - 80 GRAMAS, MEDINDO 23X11 CM	UND	UND	1224	R\$ 1,53	R\$ 1.872,72
DETALHES:ENVELOPE - DO TIPO OFICIO, FORMATO FECHADO 23X11 CM, COUCHE 150 GR, COM FACA ESPECIAL, 4X0 CORES.								
82	27540	376703-5	ESPIRAL DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 14 MM.	UND	UND	115	R\$ 1,12	R\$ 128,80
83	27544	376707-8	ESPIRAL DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 25 MM.	UND	UND	65	R\$ 1,49	R\$ 96,85
84	3195	324533-0	ESTILETE ESTREITO	UND	UND	292	R\$ 4,25	R\$ 1.241,00
DETALHES:ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 9,00MM								
85	3196	186036-4	ESTILETE LARGO	UND	UND	347	R\$ 7,84	R\$ 2.720,48
DETALHES:ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 18MM(LARGO)								
86	3966528	121485-3	ETIQUETA ADESIVA EM BOBINA 90MMX30MM	UND	UND	50	R\$ 60,42	R\$ 3.021,00
DETALHES:ETIQUETA ADESIVA EM BOBINA 90MMX30MM - ROLO COM 35 METROS								
87	3967448	80558	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA LABELS ROLL - MEDIDA (29MM X 90, 3,MM), ROLO 400 PAPEL DURAVEL.	UND	UND	31	R\$ 54,37	R\$ 1.685,47
88	3969956	396494-9	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO CRISTAL	CAIXA	UND	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
DETALHES:SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO CRISTAL, ADESIVO DFAM430, CANTOS RETOS, IMPRESSA COM A LOGO DAPREFEITURA, CODIGO DE BARRAS NO PADRAO 128 E NUMERACAO VISUAL SEQUENCIADA (CONFORME ARQUIVO ENVIADO), MEDINDO 50,00X20,00MM.								
89	3888	245081-0	ETIQUETA FOLHA A4 - CAIXA C/100 FOLHAS	UND	UND	26	R\$ 76,01	R\$ 1.976,26
DETALHES:ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (210X297) MM, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, COM 01 ETIQUETA POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 100 FOLHAS								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

90	3967502	81679	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO - NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 12MM, CONTENDO POR FOLHA 70 ETIQUETAS, NA COR BRANCA, LINER GLASSINE, FRONTAL ACETINADO, PESANDO 61G/M2	UND	UND	31	R\$ 4,39	R\$ 136,09
91	3967503	81680	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO - NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 12MM, CONTENDO POR FOLHA 70 ETIQUETAS, NA COR PRATA, LINER GLASSINE, FRONTAL ACETINADO, PESANDO 61G/M2	UND	UND	31	R\$ 4,76	R\$ 147,56
92	36198	381237-5	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADO LAMINADO DE ALTA RESSISTENCIA COM ADESIVO ACRILICO, ESPESSURA 0,12MM, MEDINDO 20,00X40,00MM, FUNDO PRATA	CAIXA	UND	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
DETALHES:ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADO LAMINADO DE ALTA RESSISTENCIA COM ADESIVO ACRILICO, ESPESSURA 0,12MM, MEDINDO 20,00X40,00MM, FUNDO PRATA (CAIXA COM 1.400 UNIDADES)								
93	32179	388732-4	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS - PAPEL E PELICULA DE PLASTICO, MEDINDO 19,00MM, AMARELO OURO	UND	UND	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
DETALHES:ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, PAPEL E PELICULA DE PLASTICO, MEDINDO 19,00MM, REDONDA, TOTAL DE 200 ETIQUETAS, AMARELO OURO								
94	3314	186035-6	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	UND	246	R\$ 4,97	R\$ 1.222,62
DETALHES:EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ZINCADO, TIPO ESPATULA								
95	32768	324279-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UND	UND	155	R\$ 7,62	R\$ 1.181,10
96	15128	195524-1	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA	UND	UND	787	R\$ 8,57	R\$ 6.744,59
97	31250	251022-7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC - 45MM X 30 M	UND	UND	850	R\$ 6,44	R\$ 5.474,00
DETALHES:FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 45 MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO								
98	3699	217058-2	FITA CORRETIVA ATÓXICA 4 MM X 10 M	UND	UND	410	R\$ 8,09	R\$ 3.316,90
DETALHES:CORRETIVO - ROLLER, MEDINDO 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, ATOXICA								
99	14805	322706-5	FITA CREPE LARGA 50 MM X 50 M	UND	UND	430	R\$ 15,82	R\$ 6.802,60
DETALHES:FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

100	31253	168459-0	FITA DUPLA FACE 12MM X 20 M	UND	UND	36	R\$ 5,77	R\$ 207,72
101	31254	313971-9	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 M	UND	UND	176	R\$ 22,66	R\$ 3.988,16
DETALHES:FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, DUPLA FACE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, COM 2,00M DE COMPRIMENTO,								
102	3969491	370498-0	FITA DUPLA-FACE TRANSPARENTE 24MMX30M	UND	UND	5	R\$ 6,88	R\$ 34,40
103	3940	220165-8	FITA DUREX GRANDE	UND	UND	280	R\$ 4,42	R\$ 1.237,60
DETALHES:FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 30M, ROLO GRANDE, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX								
104	31689	1787	FOLHA DE EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS	UND	UND	500	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
DETALHES:FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO 60 X 40CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA								
105	3429	278317-7	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (50X50) CM	UND	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
DETALHES:FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (50X50) CM								
106	26991	404287-5	FOLHA E V A CORES	UND	UND	828	R\$ 3,53	R\$ 2.922,84
DETALHES:FOLHA EM EVA - EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 0,3MM								
107	3279	330127-3	GIZ COLORIDO CAIXA C/ 50	CAIXA	UND	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
DETALHES:GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO								
108	3447	17303-7	GIZ DE CERA 12X1 (LAPIS DE CERA PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS)	UND	UND	211	R\$ 10,71	R\$ 2.259,81
109	3278	4773-2	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM - CX C/50	CAIXA	UND	30	R\$ 8,14	R\$ 244,20
DETALHES:GIZ ESCOLAR COR BRANCA, COMUM								
110	27758	322856-8	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75G°M², COM TRILHO	UND	UND	217	R\$ 24,19	R\$ 5.249,23
DETALHES:GRAMPEADOR ALICATE, EM ACO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR CROMADA								
111	27759	323078-3	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS 75G°M², 150 GRAMPOS, BASE 18CM	UND	UND	3	R\$ 31,65	R\$ 94,95
DETALHES:GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,2 POSICOES, BASE COM 18,00CM, NA COR PRETA								
112	27761	125781-1	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106, TIPO TAPECEIRO, CORPO EM ALUMÍNIO	UND	UND	4	R\$ 105,27	R\$ 421,08
DETALHES:GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106, TIPO TAPECEIRO, CORPO EM ALUMÍNIO. PRODUTO NOVO.								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

113	12572	155279-1	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, METAL, PARA 200 FOLHAS	UND	UND	58	R\$ 239,63	R\$ 13.898,54
DETALHES:GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, METAL, PARA 200 FOLHAS, PRETO								
114	27764	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000	CAIXA	UND	208	R\$ 8,89	R\$ 1.849,12
DETALHES:GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS								
115	32760	168161-3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 106/8	CAIXA	UND	30	R\$ 16,74	R\$ 502,20
DETALHES:CAIXA COM 5000 UNIDADES								
116	3399	342299-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13 - C/5000 UNDS	CAIXA	UND	5	R\$ 18,15	R\$ 90,75
DETALHES:GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 23/13 - CAIXA C/5000 UNDS.								
117	3060	334434-7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	UND	UND	5	R\$ 21,71	R\$ 108,55
DETALHES:GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 106/6, CX C/ 5000								
118	3553	277869-6	GRAMPO TRILHO DE METAL 50X1 - (CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2)	UND	UND	34	R\$ 21,34	R\$ 725,56
DETALHES:GRAMPO - DE METAL, TIPO TRILHO, COM 50,00 PARES								
119	27772	232815-1	GRAMPO TRILHO HASTE ESTENDIDO PLÁSTICO BRANCO 600 FOLHAS (50X1)	UND	UND	186	R\$ 23,53	R\$ 4.376,58
120	3438	169638-6	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50X1	UND	UND	47	R\$ 17,55	R\$ 824,85
DETALHES:GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO								
121	3969490	294209-7	IMA - PARA QUADRO MAGNETICO BRANCO	UND	UND	3	R\$ 10,54	R\$ 31,62
DETALHES:IMA - PARA QUADRO MAGNETICO BRANCO, FORMATO ARREDONDADO COM 2,5CM DE DIÂMETRO, COM 10 UNIDADES								
122	27779	29700-3	LÂMINA P/ ESTILETE GRANDE 18MM, ESTOJO C/ 10 LÂMINAS	UND	UND	38	R\$ 11,33	R\$ 430,54
DETALHES: LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO, MEDINDO 18MM								
123	27780	151218-8	LÂMINA P/ ESTILETE PEQUENO 09MM, ESTOJO C/ 10 LÂMINAS.	UND	UND	18	R\$ 8,24	R\$ 148,32
DETALHES: LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO, MEDINDO 9MM ESTREITA								
124	35091	323083-0	LAPIS DE COR LONGO - EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES	UND	UND	302	R\$ 17,14	R\$ 5.176,28
DETALHES:LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3								
125	30971	344792-8	LAPIS GRAFITE - 6B	UND	UND	245	R\$ 4,36	R\$ 1.068,20
DETALHES:LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO,6B, MEDINDO 180,00MM, NA COR PRETA								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

126	3630	106377-4	LAPIS PRETO GRAFITE HB - CAIXA COM 144 LAPIS	UND	UND	62	R\$ 76,51	R\$ 4.743,62
DETALHES:LAPIS - FORMATO SEXTAVADO, MINA HB, PRETA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM APROPRIADA								
127	3969489	87626	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - TIPO - LEITOR DE CODIGO DE BARRAS 2D	UND	UND	3	R\$ 253,80	R\$ 761,40
DETALHES:LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER SEM FIO 2D, COM SUPORTE, CAPACIDADE DE LEITURA (EAN13, DANFES, BOLETOS BANCÁRIOS, QR CODE, ENTRE MUITOS OUTROS PADRÕES), COM SENSOR DE IMAGEM: 1080 x 720 PIXELS.								
128	27813	31275-4	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA	UND	UND	163	R\$ 27,80	R\$ 4.531,40
DETALHES:LIVRO ATA - MODELO MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO (220X330) MM, COM PAUTA								
129	27814	21191-5	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADA	UND	UND	143	R\$ 43,46	R\$ 6.214,78
DETALHES:LIVRO ATA - MODELO N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300) MM, COM PAUTA								
130	3965627	39036	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100FL	UND	UND	60	R\$ 36,77	R\$ 2.206,20
DETALHES:LIVRO DE PONTO - DO TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 220MM, MATERIAL APERGAMINHADO NUMERADO E COSTURADO.								
131	27816	351668-7	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS - PEQUENO, 100 FOLHAS, 56G/M2	UND	UND	65	R\$ 20,29	R\$ 1.318,85
DETALHES:LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2, AZUL								
132	3965792	173686-8	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 120X90 CM	UND	UND	31	R\$ 198,29	R\$ 6.146,99
DETALHES:QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MED. 120X090 M, LAMINADO BRANCO								
133	34819	387155-0	MARCADOR DE PAGINA 45X12MM C/ 8 CORES, AUTO ADESIVO	UND	UND	32	R\$ 13,66	R\$ 437,12
DETALHES:MARCADOR DE PAGINAS - EM FILME DE POLIESTER AUTOADESIVO, MEDINDO 12,00X45,00MM, COLORIDO								
134	3969493	343496-6	MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 0,4MM PRETO, CX C/12	UND	UND	1	R\$ 136,05	R\$ 136,05
DETALHES:MARCADOR - PONTA FINA, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, NA COR PRETA, ESPESSURA DE 0,4MM, CX C/ 12 UND								
135	3803	62776-3	MASSA PARA MODELAR - CORES DIVERSAS CX C/12	UND	UND	380	R\$ 7,99	R\$ 3.036,20
DETALHES:MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA								
136	3966564	69124	MEIA PEROLA PARA ARTESANATO N°4, 6, 8 E 10	UND	UND	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
DETALHES:MANTA MEIA PEROLA - CARTELA MEIA PEROLA BRANCA 12MM COM 50 MEIA PEROLAS, MATERIAL 100% PLASTICO ABS, PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

137	3065	289074-7	MIDIA CD R - (CD VIRGEM) - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, TIPO GRAVAVEL, 700 MB / 80 MINUTOS (UNIDADE)	UND	UND	2	R\$ 2,46	R\$ 4,92
138	3437	218220-3	MIDIA DVD R - TIPO GRAVAVEL +-R, VELOCIDADE 8X, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL TIPO ENVELOPE	UND	UND	14	R\$ 1,90	R\$ 26,60
DETALHES:COM CAPACIDADE PARA 4.7 GB/120 MINUTOS								
139	36587	9795	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER.	UND	UND	184	R\$ 141,89	R\$ 26.107,76
DETALHES:CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE).								
140	35093	328331-3	MOLHA DEDO, UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G - (UNIDADE)	UND	UND	189	R\$ 6,61	R\$ 1.249,29
141	3421	199028-4	PAPEL A4 75G/M2 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CAIXA	UND	525	R\$ 350,53	R\$184.028,25
DETALHES:PAPEL - 40 QUILOS, TAMANHO A4, NA COR BRANCA								
142	34381	102275-0	PAPEL A4 75G/M2 - COLOR - AMARELO - PACOTE 100 FOLHAS	PACOTE	UND	18	R\$ 10,13	R\$ 182,34
DETALHES:PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - GRAMATURA PESANDO 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR AMARELA								
143	34382	102274-1	PAPEL A4 75G/M2 - COLOR - AZUL - PACOTE 100 FOLHAS	PACOTE	UND	18	R\$ 10,13	R\$ 182,34
DETALHES:PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - GRAMATURA PESANDO 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR AZUL								
144	34017	417258-2	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL	UND	UND	45	R\$ 114,72	R\$ 5.162,40
DETALHES:PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL ROLO MEDINDO 25M X 45CM								
145	4019	15470-9	PAPEL CARBONO AZUL, TIPO FILME - EM PELICULA DE POLIESTER, MEDINDO (220 X 330) MM. CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA	UND	11	R\$ 55,97	R\$ 615,67
DETALHES:PAPEL CARBONO - EM PELICULA DE POLIESTER, MEDINDO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIPO FILME								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

146	3432	326535-8	PAPEL - CASCA DE OVO, FORMATO A4, NA COR BRANCA - CAIXA 50,000 FOLHA	UND	UND	105	R\$ 30,76	R\$ 3.229,80
DETALHES:PAPEL CASCA DE OVO - NA GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA, NO FORMATO A-4 PACOTE COM 50 FOLHAS								
147	3559	201511-0	PAPEL CREPOM 48 X 200 - DIVERSAS CORES	UND	UND	250	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
DETALHES:PAPEL CREPOM - MEDINDO (48 X 200) CM, NA COR VARIADA								
148	31550	403406-6	PAPEL DE SEDA - COR AMARELA	UND	UND	170	R\$ 0,50	R\$ 85,00
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
149	31551	403405-8	PAPEL DE SEDA - COR AZUL	UND	UND	170	R\$ 0,53	R\$ 90,10
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
150	31553	380394-5	PAPEL DE SEDA - COR LARANJA	UND	UND	170	R\$ 0,47	R\$ 79,90
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
151	31552	126857-0	PAPEL DE SEDA - COR PINK OU ROSA	UND	UND	170	R\$ 0,48	R\$ 81,60
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
152	31549	403410-4	PAPEL DE SEDA - COR VERMELHA	UND	UND	170	R\$ 0,48	R\$ 81,60
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
153	30869	403412-0	PAPEL DE SEDA LILÁS - FOLHA	UND	UND	170	R\$ 0,48	R\$ 81,60
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
154	30868	220462-2	PAPEL DE SEDA ROXO	UND	UND	170	R\$ 0,48	R\$ 81,60
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
155	30870	403408-2	PAPEL DE SEDA VERDE	UND	un - unidade	170	R\$ 0,48	R\$ 81,60
DETALHES:MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2								
156	3967375	201710-5	PAPEL GLOSSY 180 GRAMAS, A-4, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 FOLHAS	UND	UND	56	R\$ 31,50	R\$ 1.764,00
DETALHES:PAPEL GLOSSY PAPER DE PAPELARIA - PESANDO 180 GRAMAS, NO FORMATO A-4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS								
157	3968954	69505	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	UND	UND	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
DETALHES:PAPEL - MICRO ONDULADO 50 X 80CM CORES SORTIDAS								
158	35251	410609-1	PAPEL - OPALINE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA PCT C/ 50FL	UND	UND	175	R\$ 31,91	R\$ 5.584,25
DETALHES:PACOTE COM 50 FOLHAS								
159	3967461	64627	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTOADESIVO GLOSSY DE ALTA RESOLUCAO, TAMANHO A4 130GR, SECAGEM RAPIDA, A PROVA D AGUA	UND	UND	1100	R\$ 0,89	R\$ 979,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

160	24656	9787	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M <sup>2</sup> - 610 MM X 50 M (BOBINA)	UND	UND	19	R\$ 123,75	R\$ 2.351,25
DETALHES:BOBINA PARA PLOTTER - COM 75G/M2, MEDINDO 610MM X 50M, PAPEL BRANCO (DEVENDO SER ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA, PARA EVITAR O AMASSAMENTO DAS PONTAS)								
161	27613	15852	PAPEL SEDA 20G/M <sup>2</sup> SEM IMPUREZAS, FABRICADO DIRETAMENTE	UND	UND	290	R\$ 0,40	R\$ 116,00
DETALHES:PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, CORES VARIADAS								
162	3561	151969-7	PASTA AZ LOMBO LARGO - PASTA DE PROCESSO - EM PAPELÃO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, COM VISOR EM PLÁSTICO	UND	UND	270	R\$ 27,37	R\$ 7.389,90
163	3709	246887-5	PASTA C/ ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE	UND	UND	792	R\$ 4,59	R\$ 3.635,28
DETALHES:PASTA - DE PASTA DE PLÁSTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELÁSTICO, COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE								
164	3251	378140-2	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS GROSSA	UND	UND	309	R\$ 39,93	R\$ 12.338,37
165	3404	164314-2	PASTA CATALOGO PLÁSTICO GROSSO C/ 100 FOLHAS	UND	UND	45	R\$ 61,94	R\$ 2.787,30
DETALHES:PASTA CATALOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 100, ESPESSURA DE 0.10, 2 EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA								
166	3563	19766	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 335 X 245 X 35MM	UND	UND	601	R\$ 7,20	R\$ 4.327,20
DETALHES:PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIONDA, MEDINDO 335 X 245 X 35 MM, LOMBADA DE 3 CM, NAS CORES DIVERSAS.								
167	3967446	119378-3	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - PAPELÃO PLÁSTIFICADO, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR VERMELHA	UND	UND	12	R\$ 5,86	R\$ 70,32
DETALHES:PASTA COM ABA E ELÁSTICO - PAPELÃO PLÁSTIFICADO, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR VERMELHA. PRODUTO NOVO								
168	27839	326236-7	PASTA, EM L, EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO	UND	UND	974	R\$ 3,13	R\$ 3.048,62
DETALHES:PASTA - L, EM PLÁSTICO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE								
169	27835	381676-1	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO, NA COR FUME	UND	UND	128	R\$ 59,10	R\$ 7.564,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

170	34818	372984-2	PASTA SUSPensa, FORMATO OFICIO, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA, (CAIXA COM 50 UNIDADE)	UND	UND	179	R\$ 177,67	R\$ 31.802,93
DETALHES:PASTA - SUSPensa, EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,620G/M2, FORMATO OFICIO, COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA								
171	26800	260427-2	PASTA, TIPO BOLSA, PARA NOTEBOOK	UND	UND	40	R\$ 98,18	R\$ 3.927,20
DETALHES:BOLSA - EM NYLON LONADO, TIPO PASTA, MODELO EXECUTIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 30 X 6) CM, BOLSO INTERNO E GRANDE EXTERNO, COM ALCA TIRACOLO REGULAVEL E DE MAO, EM ZIPER DE CORRER, NA COR PRETA								
172	26059	311155-5	PEN DRIVE 16GB	UND	UND	90	R\$ 39,49	R\$ 3.554,10
DETALHES:PEN DRIVE CAPACIDADE: 16 GB, COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS (V. 10.10.X+), LINUX V. 2.6.X+, CHROME? OS WINDOWS E LINUX, CONECTOR: COM TAMPA OU RETRÁTIL, INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 05 MB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 06 MB/S.								
173	28318	277329-5	PEN DRIVE 32 GB	UND	UND	93	R\$ 50,77	R\$ 4.721,61
DETALHES:PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVAÇÃO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATÍVEL COM:SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS (V. 10.10.X+), LINUX V. 2.6.X+, CHROME? OS WINDOWS E LINUXVELOCIDADE MINIMA USB 2.0								
174	31026	223427-0	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	UND	32	R\$ 36,95	R\$ 1.182,40
DETALHES:VELOCIDADE MINIMA USB 2.0, COMPATÍVEL COM: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS (V. 10.10.X+), LINUX V. 2.6.X+, CHROME OS								
175	27840	402169-0	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100	UND	UND	27	R\$ 10,05	R\$ 271,35
DETALHES:PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 9,00MM								
176	27841	322635-2	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS 75G/M².	UND	UND	79	R\$ 42,55	R\$ 3.361,45
DETALHES:PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 35 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA								
177	32054	298927-1	PERFURADOR DE PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS DE 75G/M2	UND	UND	22	R\$ 198,83	R\$ 4.374,26
DETALHES:PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES, MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS, NA COR CINZA MARTELADO								
178	3407	356164-0	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ 20 FOLHAS	UND	UND	100	R\$ 32,07	R\$ 3.207,00
DETALHES:PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS COM 75G/M2, COM 4 VAZADORES, NA COR PRETA								
179	3966559	74804	PEROLA INTEIRA BRANCA COM FURO PARA ARTESANATO N°4,6,8 E 10 PACOTE DE 1 KG	UND	KG	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
DETALHES:PEROLA INTEIRA BRANCA COM FURO PARA ARTESANATO N°4,6,8 E 10 PACOTE DE 1 KG								
180	3210	201687-7	PILHA AAA ALCALINA - CARTELA COM 04 UNIDADES	UND	UND	769	R\$ 20,40	R\$ 15.687,60
DETALHES:PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO AAA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

181	3208	158147-3	PILHA AA ALCALINA - CARTELA COM 04 UNIDADES	UND	UND	574	R\$ 18,01	R\$ 10.337,74
DETALHES:PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES								
182	19079	267891-8	PILHA DO TIPO, BATERIA 9V ALCALINA, PARA USO EM GERAL,	UND	UND	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
DETALHES:BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA, PARA USO EM GERAL, VOLTAGEM 9V								
183	4062	38766	PILHA MOEDA CR 2032	UND	UND	212	R\$ 7,43	R\$ 1.575,16
DETALHES:PILHA TIPO LITHIUM BATTERY REFERENCIA CR 2032, NA VOLTAGEM DE 3V, NO TAMANHO PADRÃO								
184	32770	249731-0	PILHA - TIPO AA, ALCALINA, DE PRIMEIRA LINHA, NA VOLTAGEM DE 1,5V - CARTELA 2 UNIDADES	UND	UND	400	R\$ 12,07	R\$ 4.828,00
DETALHES:PILHA - TIPO AA, NA VOLTAGEM DE COM 1,5V, NO TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 5CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM COM DUAS PILHAS, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E DADOS DO FABRICANTE.								
185	3967381	160687-5	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 12	UND	UND	55	R\$ 4,52	R\$ 248,60
DETALHES:EM MADEIRA								
186	3604	335412-1	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 20	UND	UND	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
DETALHES:PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.20, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO								
187	3967377	330777-8	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA CHANFRADA 12UND	UND	UND	62	R\$ 32,58	R\$ 2.019,96
DETALHES:MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES								
188	27850	330777-8	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO 12UND	UND	UND	115	R\$ 31,01	R\$ 3.566,15
DETALHES:MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES								
189	27851	330759-0	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERDE, 12UND	UND	UND	98	R\$ 32,61	R\$ 3.195,78
DETALHES:MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERDE, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES								
190	27852	323515-7	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, 12UND	UND	UND	108	R\$ 32,32	R\$ 3.490,56
DETALHES:MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES								
191	3600	160686-7	PINCEL Nº 10	UND	UND	180	R\$ 4,61	R\$ 829,80
DETALHES:PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 10, EM MADEIRA								
192	3967380	200859-9	PINCEL - PARA PINTURA EM TELA Nº24	UND	UND	60	R\$ 13,23	R\$ 793,80
DETALHES:PINCEL - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, N- 24								
193	35096	360761-5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - (CAIXA 12 UNIDADES)	UND	UND	28	R\$ 62,86	R\$ 1.760,08
DETALHES:PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, DO TIPO DESCARTAVEL								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

194	35095	176982-0	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO (CAIXA 12 UNIDADES)	UND	UND	27	R\$ 59,93	R\$ 1.618,11
DETALHES:PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, COM PONTA POROSA, DO TIPO DESCARTAVEL								
195	35094	8017	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - (CAIXA 12 UNIDADES)	UND	UND	27	R\$ 61,18	R\$ 1.651,86
DETALHES:PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO, COMPRIMENTO MINIMO 10CM, COR VERMELHA								
196	3964289	2882	PISTILO ARAME - PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS, FORMATOS DIVERSOS, UTILIZADO NA CONFECCAO DE ARTESANATOS	UND	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
DETALHES:PISTILO - PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS, FORMATOS DIVERSOS, UTILIZADO NA CONFECCAO DE ARTESANATOS								
197	3967451	80617	PISTOLA - APLICADORA PARA COLA QUENTE, COM BICO DE ALUMINIO 12MM, 80W SEMI PROFISSIONAL.	UND	UND	6	R\$ 41,15	R\$ 246,90
DETALHES:PISTOLA - APLICADORA PARA COLA QUENTE, COM BICO DE ALUMINIO 12MM, 80W SEMI PROFISSIONAL. PRODUTO NOVO, DEVIDAMENTE EMBALADO.								
198	18599	7114	PISTOLA COLA QUENTE FINA	UND	UND	20	R\$ 27,94	R\$ 558,80
DETALHES:PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, 110 V								
199	36755	73991	PLACA DE ISOPOR 1,00M X 0,40	UND	UND	60	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80
DETALHES:ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX40MM, NA COR BRANCA								
200	31036	387733-7	PLACA DE ISOPOR 1,00M X 50 CM X 30 MM	UND	UND	30	R\$ 17,19	R\$ 515,70
DETALHES:ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX30,00MM, NA COR BRANCA								
201	3965598	119233-7	PLASTICO BOLHA	ROLO	UND	20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
DETALHES:PLÁSTICO BOLHA BOBINA 1,30 CM X 100 MTS								
202	3967456	80717	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO A4 (220X307X0,05MM)	UND	UND	15	R\$ 111,77	R\$ 1.676,55
DETALHES:CAIXA COM 100 UNIDADES								
203	3967457	80718	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO A5, 0,05MM, 125 MICRAS, 220X307MM	UND	UND	10	R\$ 109,60	R\$ 1.096,00
DETALHES:CAIXA COM 100 UNIDADES								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

204	3967458	80716	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO A6 CGC 010 PLASTIFICACAO LAMINACAO 110X170MM	UND	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
DETALHES:CAIXA COM 100 UNIDADES								
205	3176	27791-6	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO.	UND	UND	1400	R\$ 0,45	R\$ 630,00
DETALHES:ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ESPESSURA DE (0,15) MICRAS, TRANSPARENTE								
206	3670	362123-5	PORTA CRACHA - EM PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 11X8CM, COM ABERTURA LATERAL	UND	UND	470	R\$ 2,92	R\$ 1.372,40
207	35100	26352	PORTA OBJETOS/PAPEL DE MESA, PARA LAPIS/CANETA, LEMBRETE E CLIPS, METAL ARAMADO, PRETO	UND	UND	165	R\$ 36,81	R\$ 6.073,65
DETALHES:PORTA OBJETOS DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO:20CM X 10CM X 10CM								
208	27867	380036-9	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. PRENDEDOR METÁLICO EM	UND	UND	177	R\$ 27,00	R\$ 4.779,00
DETALHES:PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE								
209	3439	324486-5	PRANCHETA DE MADEIRA - TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METAL	UND	UND	211	R\$ 10,79	R\$ 2.276,69
DETALHES:PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX, FORMATO OFICIO 2, COM PRENDEDOR DE METAL								
210	3578	165059-9	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	UND	72	R\$ 11,25	R\$ 810,00
211	3580	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	UND	79	R\$ 25,08	R\$ 1.981,32
212	20118	165060-2	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	UND	39	R\$ 36,85	R\$ 1.437,15
213	3869	30393	PRENDEDOR DE PAPEL - METAL, RETANGULAR (PRETO) MEDIO 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	UND	37	R\$ 7,91	R\$ 292,67
214	3797	96197-3	QUADRO BRANCO 60 X 90CM EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	UND	34	R\$ 176,76	R\$ 6.009,84
DETALHES:QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO < 90 X 60 > CM, FUNDO EM AGLOMERADO C/ 12 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO								
215	27870	328710-6	QUADRO BRANCO MEDINDO 90 X 120CM.	UND	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
DETALHES:QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X90, MOLDURA ALUMINIO								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

216	3969492	80483	QUADRO ESCOLAR BRANCO - COM MOLDURA DE ALUMINIO, 450X 120CM	UND	UND	50	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
DETALHES:QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO RETO - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (450 X 120CM, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)								
217	36410	34150	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (2,5 X 1,20) M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UND	UND	20	R\$ 738,65	R\$ 14.773,00
DETALHES:QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (2,5 X 1,20) M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)								
218	31104	PEDIR TCE	QUADRO ESCOLAR - VERDE - 3,00X1,20 M - MOLDURA MADEIRA	UND	UND	6	R\$ 614,00	R\$ 3.684,00
219	27405	37563	REFIL COLA QUENTE FINA BASTAO	UND	UND	1980	R\$ 1,45	R\$ 2.871,00
DETALHES:COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO								
220	27404	37564	REFIL COLA QUENTE GROSSA BASTAO	UND	UND	1098	R\$ 3,60	R\$ 3.952,80
DETALHES:COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE								
221	3409	182843-6	RÉGUA ACRÍLICO CRISTAL 30 CM	UND	UND	461	R\$ 3,60	R\$ 1.659,60
DETALHES:RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILÍMETROS ESPESSURA 3 MM APROX., MEDINDO 30 CM								
222	3964275	54853	RIBBON DE CERA IMPRESSORA ZEBRA - CERA/RESINA	UND	UND	4	R\$ 13,35	R\$ 53,40
DETALHES:RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 60M, DE CERA/RESINA PRETO. UNIDADE								
223	3444	282065-0	SACO DE PLÁSTICO P/ FOLHA DE OFÍCIO GROSSO	UND	UND	1012	R\$ 0,38	R\$ 384,56
DETALHES:PLASTICO - SACO EM PLASTICO, COM 4 FUROS, TAMANHO PAPEL OFICIO, TRANSPARENTE								
224	3965827	257082-3	SACO INCOLOR P/ CESTAS E AFINS 58X85 CM	UND	UND	1770	R\$ 6,08	R\$ 10.761,60
DETALHES:SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO, (58 X 85) CM, COM ESPESSURA DE 0,04 MICRAS, TRANSPARENTE								
225	3967993	15864	TECIDO - TNT	ROLO	UND	40	R\$ 117,48	R\$ 4.699,20
DETALHES:TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, LARGURA: 1,40M. CORES DIVERSAS, EM ROLO DE 100MT-40GR								
226	3490	36091-0	TELA PARA PINTURA 20X30	UND	UND	750	R\$ 13,08	R\$ 9.810,00
DETALHES:TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (20 X 30) CM								
227	3411	322599-2	TESOURA DE ACO INOXIDAVEL - GRANDE 21 CM - ESCOLAR/ESCRITORIO	UND	UND	269	R\$ 20,50	R\$ 5.514,50
DETALHES:TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM, CABO PLASTICO, AZUL, PARA DOIS DEDOS, COM REBITE, LAMINA DE ACO INOX, PONTA AFIADA.								
228	3346	358290-6	TESOURA DE ACO INOXIDAVEL - MEDIA - 16 CM - ESCOLAR/ESCRITORIO.	UND	UND	325	R\$ 20,56	R\$ 6.682,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHES:TESOURA - TESOURA MULTIUSO EM ACO E CABO EMBORRACHADO 16CM, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES, MEDIDAS - 16CM									
229	27881	357729-5	TESOURA ESCOLAR DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO	UND	UND	260	R\$ 5,15	R\$ 1.339,00	
DETALHES:TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 8,00CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE									
230	3898	129398-2	TINTA GUACHE 6X1	UND	UND	195	R\$ 7,20	R\$ 1.404,00	
DETALHES:TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA									
231	35112	325128-4	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR AMARELA	UND	UND	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00	
232	35113	325129-2	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR AZUL	UND	UND	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50	
233	35114	325152-7	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR BRANCO	UND	UND	60	R\$ 12,28	R\$ 736,80	
234	35115	325154-3	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR LARANJA	UND	UND	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00	
235	35116	174524-7	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR LILAS	UND	UND	50	R\$ 12,14	R\$ 607,00	
236	35117	325134-9	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR MARROM	UND	UND	40	R\$ 12,18	R\$ 487,20	
237	35118	325130-6	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR PRETA	UND	UND	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50	
238	35119	325138-1	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR ROSA	UND	UND	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00	
239	35120	380589-1	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR ROXO	UND	UND	40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
240	35121	325131-4	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR VERDE	UND	UND	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50	
241	35122	325132-2	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR VERMELHO	UND	UND	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00	
242	30864	325195-0	TINTA PARA CARIMBO 30ML, À BASE DE ÁGUA AZUL	UND	UND	1	R\$ 12,46	R\$ 12,46	
DETALHES:TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, AZUL									
243	27883	406542-5	TINTA PARA CARIMBO 30ML, À BASE DE ÁGUA PRETA	UND	UND	6	R\$ 12,46	R\$ 74,76	
DETALHES:TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, NA COR PRETA, FRASCO COM 30 ML									
244	3967436	326475-0	TINTA - PARA PINTURA NO ROSTO, A BASE DE AGUA, ATOXICA, COLORIDA,6 CORES	UND	UND	41	R\$ 15,74	R\$ 645,34	
245	32166	15866	TINTA PARA TECIDO	UND	UND	165	R\$ 4,29	R\$ 707,85	
DETALHES:TINTA - PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO ATOXICA, CORES VARIADAS 37ML									



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

246	3240	97845-0	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO - COMPOSTO DE CARTOLINA E PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAIXA 50 UNIDADES	UND	UND	227	R\$ 13,80	R\$ 3.132,60
DETALHES:VISOR PARA PASTA COMPOSTO DE CARTOLINA E PLÁSTICO TRANSPARENTE, NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM								

16.2. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$998.078,38(NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade	Fonte	Elemento de Despesa	Código Reduzido
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos	20045	3.3.90.30	1047
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20090	3.3.90.30	843
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20098	3.3.90.30	914
Secretaria de Desenvolvimento	20082	3.3.90.30	765
Gabinete	20008	3.3.90.30	8
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos	20049	3.3.90.30	1032
Secretaria de Finanças	20020	3.3.90.30	117
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20107	3.3.90.30	968
Secretaria de Educação	20022	3.3.90.30	134
Secretaria Municipal de Saúde	20227	3.3.90.30	498
Secretaria Municipal de Saúde	20053	3.3.90.30	358
Secretaria Municipal de Saúde	20061	3.3.90.30	556
Secretaria de Administração e Planejamento	20012	3.3.90.30	33
Secretaria de Finanças	20014	3.3.90.30	91
Secretaria de Ação Social	20064	3.3.90.30	627

### 18. DAS GARANTIAS

#### 18.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 18.2. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.2.1. As garantias a serem exigidas no processo licitatório devem cobrir **durabilidade, qualidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas**, garantindo que os materiais adquiridos atendam às necessidades operacionais a longo prazo e evitem problemas futuros com falhas prematuras, exigindo assim que os materiais de expediente de escritório e papelaria, tenham certificação de conformidade emitida por órgãos reconhecidos, como o **INMETRO** ou outra entidade de credibilidade, que ateste o atendimento às normas técnicas aplicáveis (como as normas da **ABNT**).

18.2.2. A Lei Federal nº 8.078/1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor, estabelece que todos os produtos comercializados, mesmo que estes sejam exclusivos para o uso industrial, devem conter em seus rótulos a indicação do prazo de validade, sendo esta, a data limite que o fornecedor garante sua total eficácia e qualidade, desde que sejam seguidas as instruções de manuseio e armazenamento informadas.

### 19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. A Contratada se obriga a:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

19.1.1. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei, conforme dispõe os artigos 62 ao 70; da Lei nº 14.133/2021.

19.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por empregados e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material.

19.1.3. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante, relativamente à execução dos objetos contratados.

19.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da Contratante;

19.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

19.1.7. Orientar seus empregados, quando na entrega do objeto, a observar suas normas internas, inclusive às de segurança;

19.1.8. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir materiais, objeto da presente contratação, exceto a pedido da contratante, ficando a Contratada sujeita às punições dispostas em lei;

19.1.9. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à Contratante, motivo pelo qual a Contratada não poderá utilizá-los sem autorização daquela, cujo descumprimento culminará em responsabilização, de acordo com a legislação vigente;

19.1.10. Utilizar equipamentos profissionais adequados na entrega dos objetos contratados;

19.1.11. Zelar para que o serviço de entrega seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes;

19.1.12. Efetuar a prestação dos serviços ou entrega dos bens, em consonância com o disposto neste Termo, dentro do prazo estipulado, no local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da vencedora do Certame, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá detalhar os objetos entregues.

19.1.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à entrega dos objetos contratados.

19.1.14. Sujeitar-se às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

19.1.15. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

19.1.16. Comprometer-se em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos formalmente autorizados pela Contratante.

19.1.17. Atentar-se ao disposto em todos os normativos citados na Fundamentação Legal deste Termo, em especial ao Decreto Distrital nº 39.860/2019.

19.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

### **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Compete à Contratante:

20.1.1 Solicitar a entrega do objeto/serviço ora licitado junto à Contratada mediante a apresentação da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

20.1.2. Informar o local exato da entrega, a qual deverá constar na Ordem de Empenho.

20.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor ou comissão executora, devidamente designados para tal fim, que deverão anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução da entrega e conferência do objeto, determinando a regularização das falhas, se observadas.

20.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições contratuais pactuadas.

20.1.5. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega e conferência do objeto, fixando prazo para a correção e/ou substituição.

20.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

20.1.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade.

20.1.8. Manifestar-se formalmente, em todos os atos, relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções ou alterações contratuais.

20.1.9. Efetuar o pagamento da despesa em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto do executor ou comissão contratual, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência para aceitação do objeto e de pagamento.

20.1.10. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

### **21. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

21.1. Considerando as disposições do Decreto Municipal N° 4.066/2023, especificamente o art. 15, inciso II, alínea A, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação dos itens desta licitação, especialmente por sua previsão legal e fundamentada nos seguintes aspectos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**21.1.1.** Simplicidade do Objeto: A presente contratação trata-se de itens comuns, de uso cotidiano, sem características técnicas complexas, possuindo especificações padronizadas amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a comparação entre fornecedores.

**21.1.2.** Modo de Fornecimento: O fornecimento será realizado através de sistema de registro de preços, simplificando o processo de licitação. Esse método permite a prévia seleção de fornecedores por meio de licitação, garantindo competitividade e transparência na contratação.

**21.1.3.** Precedentes e Histórico: Anteriormente, os itens foram objeto de análise de mercado e levantamento de preços. A dispensa do ETP para esta aquisição/prestação de serviços é justificada pela natureza dos produtos, que não apresentam riscos significativos ou variáveis complexas, sendo bens de baixo risco para a administração pública.

**21.1.4.** Racionalização do Processo: A dispensa do ETP contribui diretamente para a celeridade e eficiência do processo licitatório. Isso resulta na otimização de recursos humanos e financeiros da administração pública, promovendo maior eficácia na gestão de compras e contratos.

### **22. DA ANÁLISE DE RISCO**

22.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

### **23. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES**

23.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 25 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

**SANDRA MARA T. BOJARSKI**  
**Gerente de Licitações e Contratos**  
**CRA-MT Nº06179**  
**Port. Mun. nº076/2024**

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
**Secretaria de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025.**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Nome da Empresa:

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

- a)** DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b)** DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c)** DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d)** DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e)** DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f)** Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g)** Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h)** Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i)** Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_\_/2025.**

**OBJETO:** O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor \_\_\_\_\_, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.066/2024 e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 029/2025, Pregão Eletrônico 012/2025, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas., conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - Fica vedado a permissão para *adesão* da ata de registro de preços.

**2. DOS PREÇOS.**

2.1 - Os preços para a aquisição de materiais de expediente de escritório e papelaria, para atender as necessidades dos trabalhos administrativos diários nas unidades da prefeitura de Água Boa -MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

### **4 - DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

### **5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2024, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2024:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
- d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
- 5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- 5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
- efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
  - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
  - não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

### **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

### **7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

- 7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local e prazo indicado em Termo de Referência, anexo I, do objeto registrado.
- 7.2 – Os itens deverão ser entregues no âmbito da Cidade de Água Boa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;
- 7.2.1. - Os objetos constantes deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, e dar-se-á mediante termo circunstanciado.
- 7.3 – Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da sua entrega.

### **8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:
- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
  - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

### 9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**: moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 029/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

### 11. FORO.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT  
Fone: (66) 3468-6426 – Fax: (66) 3468-6432  
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : pregao4@aguaboa.mt.gov.br  
CNPJ 15.023.898/0001-90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

---

**11.1** - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA  
Prefeita Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Proprietária

**TESTEMUNHAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025.**

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_/2025.**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_ PARA A SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025.**

**O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 029/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2025, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.**

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 029/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/2025, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.066/2024; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 - O valor global para o presente contrato para a aquisição de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas, diários nas unidades da prefeitura de Água Boa -MT, é de R\$\_\_\_\_\_.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.6 - Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 17/06/2024;

3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

4.1 – A forma de fornecimento será realizada através da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual definirá a aquisição do objeto.

4.2. Os itens deverão ser entregues no âmbito da Cidade de Água Boa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

4.3 – Os produtos deverão ter prazo de validade do fabricante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.4 – Os objetos constantes deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, e dar-se-á mediante termo circunstanciado.

4.5 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.

4.6 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

4.7 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.025, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### **CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

### **8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.**

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Der causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b) - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) - Multa:** moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para o Contratante;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.10. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO**

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.

11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Eletrônico n.º 012/2025 e seus Anexos; e
- b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

13.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

---

14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS